



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 087,

ALTO FELIZ, 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 01 (UM) profissional para atuar na função de PROFESSOR para docência na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.

§ 1º. A carga horária da contratação será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º. A escolaridade mínima deverá obedecer os incisos I e II do art. 27 da Lei Municipal 833/2010.

Art. 2º. A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude da necessidade de abertura de mais uma Turma de berçário A na Escola de Educação Infantil.

Art. 3º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 833, de 28 de outubro de 2010, correspondente ao valor base.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá duração de até 01 ano, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 5º. Aplicam-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

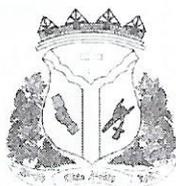
Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

ROBES SCHNEIDER



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei nº 087/2022 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 087/2022 com urgência.

Justifica a urgência na necessidade imediata de aprovar o presente Projeto considerando a necessidade emergencial da contratação para garantir que seja possível criar mais uma turma de Berçário A, considerando que a turma existente está completa e há outras crianças na fila de espera de vaga. E para que seja possível abrir mais uma turma necessário contratar mais profissionais.

Anexamos, ainda, competente impacto financeiro firmado pela Sra. Técnica Contábil deste Município, conforme se anexa.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar os trâmites administrativos do processo seletivo simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MEMORANDO EDUCAÇÃO 188/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

PARA: Administração

ASSUNTO: Contratação Professor de Educação Básica

Levando em consideração que, a turma do Berçário A está quase completa, não sendo mais possível abrir muitas vagas, solicita-se a contratação emergencial de um professor de educação básica para que possamos abrir outra turma desta faixa etária e atender as crianças que estão inscritas para ingressar na escola a partir do mês de setembro.

Certa de poder contar com vossa compreensão, subscrevo-me.

Alto Feliz, 31 de agosto de 2022.

*Defiro e
solicito a criação
de Projeto de Lei*



Patrícia Dalmoro Klagenberg

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Recebido: _____ Data: _____